



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcaño
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
Secretário da Gestão
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 11ª Reunião Ordinária do CMSS de 30 de novembro de 2016. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o 2º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, referente ao ano de 2016. Parágrafo Único – Para aprovação do referido Fundo Municipal de Saúde de Sobral, foram consideradas as informações constantes no parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 01 de novembro de 2016. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2016 – CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLVE COMUNICAR OFICIALMENTE OS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE CONDUTA ÉTICA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. Considerando a sindicância realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016. RESOLVE: Parágrafo Único - Nos casos apurados a partir desta data e comprovado fato de atitudes antiéticas entre os conselheiros tutelares, que comprometam as situações de crianças e adolescente do município; Artigo 1º - Afastar temporariamente por trinta (30) dias nos casos com menor gravidade; Artigo 2º - Afastar definitivamente o conselheiro que por sua conduta tenha agravado e /ou exposto às situações de violações de direitos de criança e adolescente. Registre-se, Publique-se. Sobral, 07 de dezembro de 2016. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA de Sobral.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 017/2016, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para realização de Show na cidade de Sobral com o cantor BETO BARBOSA, a ser realizado no dia 12/12/2016, por ocasião da entrega de 1.280 (mil duzentas e oitenta) casas do Programa Social “Minha Casa Minha Vida” no município de Sobral, tendo como vencedor a empresa ANDERLISA CANDIDO DA SILVA 61764027353, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA: 07/12/2016. Secretaria da Cultura e do Turismo, Sobral - Ceará, 07 de dezembro de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: ANDERLISA CANDIDO DA SILVA 61764027353, representado pela Sra. ANDERLISA CANDIDO DA SILVA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Show na cidade de Sobral com o cantor BETO BARBOSA, a ser realizado no dia 12/12/2016, por ocasião da entrega de 1.280 (mil duzentas e oitenta) casas do Programa Social “Minha Casa Minha Vida” no município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2016. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA: 07 de dezembro de 2016.